

Entre capturas e alianças: o processo de concessão-privatização do caso do Parque Estadual de Itaúnas-ES¹

Amanda Kapiche Brito, PGCS-UFES, Brasil

RESUMO: Considerando o avanço capitalista e a sua relação com a degradação ambiental, este estudo pretende analisar a discussão envolvendo o processo de concessão de unidades de conservação capixabas para o setor privado, mais conhecido como Programa Estadual de Desenvolvimento Sustentável das Unidades de Conservação do Espírito Santo (PEDUC). A partir do caso do Parque Estadual de Itaúnas (PEI), localizado em Conceição da Barra-ES, o estudo busca compreender os impactos da expansão turística pelas lentes dos movimentos de resistência das comunidades atingidas, que atuam para impedir as concessões, em que tais mobilizações unem estratégias de alianças entre humanos e não humanos nos limites e nas imediações do parque. Por ser um dos primeiros parques a serem pensados como um projeto piloto de concessão ao longo de 35 anos, bem como por já ter um histórico marcado de conflito ambiental e ser reconhecido pelo seu potencial turístico, soma-se a contradição do papel do Estado, que após ter sido o agente mobilizador da criação dessa área de conservação em 1990, passa agora a ser também o responsável em facilitar a chegada de megaempreendimentos no local. Diante do crescimento nacional das políticas de concessão de unidades de conservação, o estudo propõe uma investigação etnográfica e documental ao somar com um diálogo crítico sobre os impactos frente às mudanças climáticas em plena aceleração. Por fim, urge o registro e a problematização da contradição feita sobre o uso “sustentável” desses ambientes, que opera sobre uma lógica de administração dos recursos naturais ao prometer estruturas ecológicas, ecoturismo e geração de renda, enquanto promove o apagamento das histórias locais e dos conflitos existentes, ao dar continuidade ao processo de mercantilização e separação entre natureza-cultura.

Palavras-chaves: Concessão-privatização; Unidades de Conservação; Conflitos ambientais;

INTRODUÇÃO

Na trama do mundo, a vida é como um movimento de abertura em que há um fluxo de trajetórias possíveis traçadas. Com isso, a tentativa de analisar discursos e

¹ Trabalho apresentado na 35ª Reunião Brasileira de Antropologia (2026)

perceber como corpos e territórios são produzidos, ao mesmo tempo que os responde, fica nítido que estamos entrelaçadas a uma enorme teia de linhas em movimento, das quais a vida é experienciada, como defende o antropólogo Tim Ingold (2015).

Foi partindo dessas reflexões que o texto foi construído. Ao entender que as coisas do mundo são permeadas de uma circularidade que as interligam em um começo-meio-começo, como diz Nego Bispo (2023), há uma ruptura quando se depara com as lógicas capitalistas que buscam disseminar o progresso, e por isso fragmentam essas dimensões para transformar tudo em valor de troca. Esse contraste forma aspectos interessantes para pensar na influência das políticas públicas para o crescimento turístico de uma vila de pescadores, localizada no extremo litoral norte do Espírito Santo.

Pois bem, ao acompanhar os movimentos de resistência feitos para impedir a implementação de uma política decretada pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), denominado como Programa Estadual de Desenvolvimento Sustentável das Unidades de Conservação do Espírito Santo (PEDUC) fica evidente as disparidades causadas pelos interesses. A proposta do programa, em linhas gerais, visa possibilitar a concessão-privatização² dos seis parques até então existentes³, “com o objetivo principal de promover a preservação ambiental de forma harmônica com o desenvolvimento de atividades econômicas de natureza turísticas sustentável dentro das UCs de categoria Parques Estaduais” (SEAMA, 2023). Ao aprimorar, modificar e tornar mais verde os interesses econômicos, o discurso prevê que a fabricação de novas infraestruturas para áreas protegidas seria parte de uma reintegração dos indivíduos, prioritariamente, turistas, com a natureza.

Com isso, o Parque Estadual de Itaúnas (PEI) foi escolhido para ser o caso analisado dessa política devido a algumas características específicas que possui. Além de ser o maior em extensão territorial (3.481 ha.), o mais distante da sede do órgão responsável pela sua gestão, o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), o mais visitado do estado, em torno de 100.000 pessoas por ano, segundo fontes do próprio órgão, também possui uma relação muito particular com as

² Por ser um processo de disputa, a tensão dada por esse conceito marca a visão do Estado e das empresas interessadas em contraponto aos processos de resistências que denominaram o programa como uma tentativa de venda das áreas protegidas.

³ No final de 2025, o decreto nº 6251-R criou o sétimo parque capixaba, denominado de Parque Estadual Saíra-Apunhalada, localizado em Vargem Alta, na Região Serrana, o parque abrange 234 hectares de Mata Atlântica e leva o nome do pássaro que tem como foco principal proteger, sendo uma das aves mais raras do mundo.

comunidades do entorno, além de ter comunidades residindo no interior de suas áreas protegidas. Por isso, foi o lugar que mais teve participação na cobrança por um processo mais transparente, de modo que fosse melhor explicado as intenções e projeções propostas pelo programa.

A vila de Itaúnas trata-se de um distrito de Conceição da Barra-ES. Localizada há 27 km do centro do município, a vila é formada por características que insistem e resistem até os dias atuais, de ser uma vila de pescadores, com expressões culturais como o Ticumbi, a Folia de Reis, o Alardo, entre outras que são denominadas pelos moradores como brincadeiras. Contudo, a sua história foi sendo construída desde os períodos coloniais, com a presença de grandes fazendas, no qual o rio Itaúnas foi testemunho de pessoas africanas se refugiando e resistindo contra as violências do período escravocrata (Martins, 2007). A região hoje que se compreende como Sapê do Norte, a qual abrange tanto o município de São Mateus, quanto de Conceição da Barra contempla mais de 30 quilombos que repassam conhecimentos ancestrais por gerações.

Ao voltarmos a tratar da Vila de Itaúnas, o legado das tradições e modo de vida tiveram que se readaptar tanto à nova localidade devido ao soterramento da vila anterior⁴, quanto a sobreposição de territórios com a chegada do Parque Estadual de Itaúnas em 1991 (Hacon, 2011). Os conflitos que se prolongam há quase 35 anos⁵, os quais envolvem a restrição e/ou proibição aos modos tradicionais de uso do território pelas comunidades, ganham novos contornos com a crescente projeção turística da vila ao longo das últimas duas décadas, bem como outros conflitos socioambientais envolvendo empresas do entorno.

Com isso, tendo em vista a série de fenômenos que atravessaram esse território, é possível perceber que a história de Itaúnas é marcada pela resistência de seus moradores frente às diferentes formas de intervenção sobre seus modos de habitar. Com a intensificação do turismo, eles também se articularam para não deixar que o legado que construíram com muito trabalho fosse apagado com o turismo de massa ou vendido para um grande grupo empresarial que teria, de certo modo, o monopólio sobre os lucros gerados na vila, como nas proposições feitas pelo PEDUC. Desse modo, a vila de pescadores foi sendo narrada e projetada, por muitos anos pelos próprios moradores,

⁴ 1972 é o ano que registra a saída da última família a deixar a vila antiga de Itaúnas. Para mais informações sobre o soterramento: AVILEZ, Larissa. **Itaúnas: a curiosa história da vila que foi soterrada por areia no ES.** *A Gazeta*, Vitória, 20 jul. 2022. Disponível em: <https://www.agazeta.com.br/capixapedia/itaunas-a-curiosa-historia-da-vila-que-foi-soterrada-por-areia-no-es-0722>. Acesso em: 26 jun. 2026.

⁵ Marcação de tempo de existência do parque.

como um potencial turístico devido a suas riquezas paisagísticas, as expressões culturais, os pratos culinários e o famoso charme descrito pelas ruas de estrada de chão.

Todavia, após a pandemia, o estado do Espírito Santo passou a investir com mais atenção para o setor do turismo, o que culminou em uma série de políticas e parcerias feitas. Entre elas, o decreto do PEDUC, que advindo de um rol de parcerias pública-privada, nasce como resultado do sucateamento sofrido por áreas protegidas, seja pelos baixos orçamentos, pela diminuição de equipe de fiscalização e manutenção, bem como por mudanças na legislação, o que gera lacunas para abertura dessas áreas para construção de megaempreendimentos.

Portanto, o texto apresentado tem como substrato arquivos e documentos disponibilizados por diferentes órgãos institucionais, além de um apanhado bibliográfico das Ciências Sociais e demais áreas, construindo perspectivas interdisciplinares ao abordar a dimensão da palavra que potencializa os discursos. Com isso, a análise documental envolve desde legislações, políticas públicas e revisão bibliográfica sobre relação entre turismo, desenvolvimento sustentável e concessões envolvendo parcerias público-privada.

No que tange à questão do Programa Estadual de Desenvolvimento Sustentável das Unidades de Conservação do Espírito Santo (PEDUC), a análise foi baseada nos arquivos disponibilizados na página online da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA)⁶. Tal parte contém as informações referentes ao programa, bem como os estudos preliminares de todos os seis parques estaduais do Espírito Santo feitos pela empresa estrangeira de consultoria Ernst & Young, a qual foi contratada para fazer o plano de negócios e construir o modelo das concessões para todos os parques capixabas. Para isso, foram feitos quatro estudos preliminares para cada um dos parques (Visitas Técnicas e Entendimento da Comunidade Local; Acesso e Permanência; Estudo de Vocação; Uso Sustentável). Entretanto, foram analisados apenas os documentos referentes ao Parque Estadual de Itaúnas (PEI).

Ao tomar os documentos como parte do campo e não como um pré-campo reflexivo, foi possível associar a abordagem da ecologia política, a qual visará seguir os conflitos socioambientais a partir dos princípios paradigmáticos desse espaço transdisciplinar (Little, 2006). Dessa forma, os princípios que o regem envolve: a) o

⁶ ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA). **PEDUC — Programa Estadual de Desenvolvimento Sustentável das Unidades de Conservação**. Vitória, [s. d.]. Disponível em: <https://seama.es.gov.br/peduc>. Acesso em: 26 jun. 2026.

foco nas relações, uma vez que envolvem diferentes interações sociais e naturais que fundamentam os conflitos; b) a contextualização do conhecimento produzido e seus marcos históricos e ambientais; c) uma metodologia processual, que segue os fluxos e acompanha os desdobramentos das mudanças ambientais e sociais acometidas por eles, pontuando assim as esferas de poder em que estão situados.

Assim, ao seguir as discursividades diante das ameaças de novos possíveis impactos, as abordagens etnográficas mobilizadas e alinhadas à proposta de Paul Little (2006) sobre a ecologia política visam rastrear as conexões e, conseqüentemente, fazer traduções entre discursos distintos de um local para o outro.

NAS TRILHAS DOS DOCUMENTOS SOBRE O PROGRAMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (PEDUC)

Qual o papel do conhecimento frente às fraturas do mundo? Começar com essa pergunta incita ao movimento de refletir sobre o contexto em que o mundo, dentro dessa perspectiva globalizante que foi criada, está situado. As inúmeras incertezas que se materializam, também criam uma atmosfera de suspensão do poder de ação. Frente a esses acontecimentos que continuam desenrolando o fio do capitalismo, há tentativas de respostas dadas para nos convencer de que é tarde demais para agir ou de que a tecnologia conseguirá resolver os problemas que foram criados e que seguem emaranhados na trama incessante em busca do desenvolvimento.

As trilhas dispostas a seguir não se referem a pegadas e rastros deixados pelo plano corporal-material mas sim pela dimensão discursiva. Então, foi pensando nos documentos como produtores de mundos distintos daqueles que afirmam descrever, que foi possível adentrar suas trilhas por meio de suas páginas, imagens, tabelas e gráficos que visam construir justificativas para implementação do Programa Estadual de Desenvolvimento Sustentável das Unidades de Conservação do Espírito Santo (PEDUC). Com isso, a analogia às trilhas é uma menção ao estudo da Catarina Morawska Vianna (2015), o qual se desdobra sobre as trilhas dos papéis da usina hidrelétrica de Belo Monte e destaca a técnica do cálculo como tentativa de neutralizar os impactos, silenciar comunidades e impor saberes técnicos.

Ao tratar sobre documentos, primeiramente, é necessário pensar em como são definidos. Esses artefatos que registram informações, independentemente do suporte ou formato, conforme o significado atribuído pelo Dicionário Brasileiro de Terminologia

Arquivística (2005), dão uma abrangência ao modo que seus registros são feitos. Apesar de sua ampla categorização, todos eles objetivam o registro e a comprovação de fatos que podem ser mobilizados posteriormente. Assim, foram trabalhados desde decretos e leis até reportagens jornalísticas, com os quais se pretende entender como, para quê e por quem esses documentos são produzidos e com que fins eles são mobilizados em diferentes contextos (Ferreira, 2022).

Tim Ingold (2022) afirma que há dois tipos de mundos que são mobilizados, sendo o primeiro o ambiente experienciado, o qual é percebido pelos nossos sentidos durante o cotidiano, e o ambiente projetado, o qual parte da perspectiva da tecnociência, em que o ambiente é o mundo do globo. Com essa dualidade presente, a qual rememora ao ato da separação de natureza e cultura, o caminho do des-envolvimento sustentável apresenta-se como um alinhamento entre os interesses do Estado, das grandes corporações e da Ciência.

Sendo o sistema econômico um conjunto de abstrações que detém diretamente das noções de escalabilidade e expansão do século XX, como sinônimos de progresso (Tsing, 2022, p. 65), o desenvolvimento apresenta-se como uma promessa a ser realizada quando se alcança todas as etapas da dita modernização. Nesse exercício de imaginação de um futuro desenvolvido, o ritmo do progresso é ditado pela aceleração, como uma marcha para a frente, que arrasta outras modalidades de tempo para o interior de seus ritmos. Nesse ditar os ritmos, traduções são feitas para produzir o capital a partir de toda e qualquer diversidade dos meios de vida, sejam eles humanos ou não humanos.

Associado à isso, a palavra desenvolvimento é sinônimo de desconexão e quebra de originalidade, a humanidade forjada na ideia de civilização apresenta então uma capacidade de viver em contraposição com os animais, as plantas e os demais seres que compõem o solo. Esse descolamento da terra, faz com que esse ambiente projetado do globo transforme-se em globalização, o qual direciona a uma unificação. Assim, ao invés de compreender a diversidade e a pluralidade que existem ao redor, como ecossistemas, espécies, populações, dentre outras existências, a tentativa universalizante transforma tudo em um.

O mesmo sistema ideológico que justifica o processo de globalização, ajudando a considerá-lo o único caminho histórico, acaba, também, por impor uma certa visão da crise e aceitação dos remédios sugeridos. Em virtude disso, todos os países, lugares e pessoas passam a se comportar, isto é, a organizar sua ação, como se tal “crise” fosse a mesma para todos e como se a receita para afastá-la devesse ser geralmente a mesma. **Na verdade, porém, a única crise**

que os responsáveis desejam afastar é a crise financeira e não qualquer outra. (Santos, 2000, p.18, grifos meus)

É com essa lógica, de manejar a crise de algum modo, que o desenvolvimento sustentável foi inserido, de forma a manter o funcionamento da economia, mesmo enquanto a Terra está sendo devorada por projetos de destruição, que inclui crises socioambientais, políticas e morais. De modo que, as justificativas dadas para o progresso custa florestas, cursos de rios, polui oceanos e ar, gera mortandade de seres humanos e não humanos, bem como rompe os vínculos espirituais com o mundo ao seu redor.

Sendo esse manejo produzido por inúmeros interesses, o documento cria futuros possíveis por meio dos discursos propagados. Ao investigar os papéis, seguem-se os rastros do que eles fazem, acionam ou provocam em determinados contextos (Ferreira, 2022). Assim, por mobilizar diferentes reações, continuam a produzir mundos a partir dos conhecimentos que legitimam e práticas que visam implementar com suas justificativas.

Primeiramente, os estudos preliminares desenvolvidos a partir do contrato nº 008/2023 firmado pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Espírito Santo com a empresa britânica de contabilidade, Ernst & Young Global Limited (EY), visam conceber o PEDUC a uma concessão por 35 anos das seis Unidades de Conservação Integral capixabas. Entretanto, ao gastar 8,6 milhões de reais sem licitação⁷, o governo do Estado também não incluiu a participação da sociedade capixaba, visto que o projeto foi apresentado em maio de 2024 para potenciais investidores nos Estados Unidos⁸ e, no final desse mesmo ano, o anúncio sobre o programa veio à tona na mídia e gerou diferentes reações dos moradores e frequentadores dos parques.

Com isso, os questionamentos da escolha dessa empresa se propagaram, visto que o seu reconhecimento como uma das quatro maiores do mercado global no segmento de contabilidade e consultoria, disposta ao lado das outras integrantes do “Big Four”, como Deloitte, PwC e KPMG, não foi suficiente para o investimento ter sido

⁷ BIANCHI, Paula. **Governo do ES gasta R\$ 8 mi sem licitação em concessão de reservas ambientais.** *Repórter Brasil*, São Paulo, 17 fev. 2025. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2025/02/governo-es-gasta-8-mi-sem-licitacao-concessao-reservas-ambientais/>. Acesso em: 26 jun. 2026.

⁸ PAGOTTO, Giovani. **Governador apresenta processo de concessão dos parques estaduais nos EUA.** *Portal do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos*, Vitória, 15 maio 2024. Disponível em: <https://iema.es.gov.br/Noticia/governador-apresenta-processo-de-concessao-dos-parques-estaduais-nos-eua>. Acesso em: 26 jun. 2026.

feito sem licitação, processo obrigatório da administração pública brasileira. Apesar do termo do contrato pontuar a inexigibilidade de licitação, que é quando não é possível realizar a competição entre fornecedores para a contratação de um serviço, a contratação direta da empresa EY pela administração pública foi feita sem antes se fazer, ao menos, uma audiência pública. Por isso, cabe entender melhor o crescimento das concessões e sua origem, de forma a compreender os atravessamentos que esses acordos mobilizam no interior e no exterior das localidades em que se propõem a intervir.

Para isso, é necessário ter uma definição do que se trata essa concessão, de modo que todos os relatórios apresentem a seguinte definição:

A concessão de unidades de conservação é um modelo de administração que permite que os serviços de apoio ao ecoturismo sejam transferidos para o setor privado, com ênfase na melhoria das áreas, atrações e instalações voltadas para o uso público. Isso ocorre após investimentos realizados para a requalificação, modernização, operação e manutenção dessas unidades. (ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2024, p. 12, Visitas Técnicas e Entendimento das Comunidades Locais)

Esse modelo de administração foi crescente e incentivado no governo federal anterior (2019-2022), sob mandato de Jair Bolsonaro e tendo Ricardo Salles como ministro do Ministério do Meio Ambiente (Barreto; Rodrigues, 2025). As políticas desse período visaram “passar a boiada” e dismantelar uma série de políticas ambientais. Entre essas ações, esteve a aprovação do decreto 10.623/2021⁹ que instituiu o Programa Adote um Parque “com a finalidade de promover a conservação, a recuperação e a melhoria das unidades de conservação federais, por meio da participação de pessoas físicas e jurídicas privadas, nacionais e estrangeiras.” (Brasil, 2021, s.p). Assim, reapareceu a crítica ao uso de terminologias que disfarçam a mercantilização da administração das áreas protegidas, sem considerar as suas implicações a médio-longo prazo para humanos e não humanos dessas localidades.

Sendo a lógica das parcerias público-privadas algo não tão recente, apesar de que as discussões vivenciam oscilações nos debates, envolvendo momentos de alta e

⁹ BRASIL. Decreto nº 10.623, de 9 de fevereiro de 2021. Regulamenta a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 9 fev. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10623.htm. Acesso em: 26 jun. 2026. Apesar de ter tido os seus editais de chamamento suspensos em 2023 pelo ICMBIO para uma possível remodelação, o decreto em si não foi revogado.

baixa visibilidades. É importante ressaltar que sua potencialização criou uma tensão de interesses entre as esferas pública e privada, visto que os papéis desempenhados por ambos os setores podem ser, ao mesmo tempo, cooperativos e conflitantes (Rodrigues; Godoy, 2013). De um lado, o Estado com a finalidade da realização do bem-comum ao prestar serviços públicos, de outro, o ente privado que almeja lucrar com os serviços prestados.

Desse modo, entre os argumentos apresentados para as concessões, há a disputa de narrativas, em que posições defendem que elas promovem uma elitização do acesso aos bens públicos, enquanto outras destacam que é uma forma de ampliar a infraestrutura e os investimentos nos parques (Barreto; Rodrigues, 2025). Entretanto, o que defendo é que a elitização dos acessos passa, de certa forma, por essa ampliação da estrutura ocasionada pelos investimentos, no geral, pela área turística, como será pontuado nos documentos analisados. Assim, conservação e concessão são tidas como não sendo excludentes, visto que alianças, tensionamentos e ameaças presentes nas convulsões capitalistas se remodelam com as realidades a que se aplicam, de forma a sempre atender os interesses das grandes corporações, para as quais o próprio modelo de concessão não é algo novo.

O decreto que criou o PEDUC, nº 5.409/2023¹⁰, sistematiza como atividades o ajuste do plano de manejo de cada parque estadual, bem como o estudo e proposição dos modelos para desenvolvimento de turismo sustentável e outras atividades econômicas nos parques. O estudo, a avaliação e a proposta de ação foram estimados de serem entregues em até 24 meses após a publicação do decreto, em junho de 2023. Porém, o decreto só previu a primeira etapa do processo de concessão, que refere-se ao estudo de vocação e diagnóstico de limitações. Os quatro documentos para cada parque estadual, então, foram os produtos dessa investigação, que registram as: 1. visitas técnicas e entendimento da comunidade local; 2. acesso e permanência; 3. estudo de vocação; 4. uso sustentável, os quais serão analisados a seguir. Mas, as formalizações que compuseram essa etapa foram tidas como tendo uma falta de transparência do governo do Estado, juntamente com a ausência da inclusão da participação social, as quais serão expostas nas análises.

¹⁰ ESPÍRITO SANTO. Decreto nº 5.409-R, de 13 de junho de 2023. *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, Vitória, 13 jun. 2023. Disponível em: <https://seama.es.gov.br/media/Documentos/Decreto%205.409-R%20de%2013%20de%20Junho%20de%202023.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2026.

Começarei por um diálogo entre o primeiro e o segundo documento dos estudos preliminares, respectivamente, “Visitas Técnicas e Entendimento da Comunidade Local” e “Acesso e Permanência” (leia-se transporte e acomodação). A busca por um equilíbrio entre sustentabilidade e desenvolvimento de negócios é constantemente evocada como um atrativo para a localidade que apresentaria pluralidade cultural, característica essa bem demarcada pelo relatório, seja pela tradição do forró, seja pelas comunidades quilombolas e indígenas do entorno ou até mesmo pelo soterramento da vila antiga, a qual deu vazão à formação das dunas de areia. Todos esses elementos somados às belezas paisagísticas do rio ao oceano fazem com que a vila de Itaúnas seja apontada como uma fonte de riqueza que poderá trazer o equilíbrio na construção de um plano de negócios proposto pelos relatórios disponibilizados.

Embora a metodologia declarada combine visitas de campo, entrevistas em profundidade e dados públicos, a análise aponta uma desproporção entre a generalidade das conclusões do sumário executivo e a falta de transparência sobre os critérios de seleção dos entrevistados, o tipo de entrevista realizada e o tratamento dado às falas, já deixa registros sobre a assimetria entre quem documenta e quem é documentado. Ao descrever a receptividade das comunidades às iniciativas turísticas e contrastar com o "ceticismo" da própria Administração do Parque e com a resistência da ONG Sociedade Amigos Por Itaúnas (SAPI), constrói narrativas uma oposição entre desenvolvimento e conservação que serve para legitimar as propostas de concessão. Compreendida como tecnologia governamental, essa operação narrativa incide sobre sujeitos e relações, ao mesmo tempo em que reforça tensões historicamente constituídas desde a criação do parque, em 1991, quando novas regras de uso comunal foram impostas aos moradores.

Outro eixo da análise recai sobre a infraestrutura de acesso e deslocamento. Apesar de fazer uma descrição local da vila, os documentadores direcionam suas argumentações ao tipo de turismo que pretendem, com as propostas e sugestões de empreendimentos que serão vistos como símbolos da modernização. Ao pontuar que a vila possui características bucólicas devido à proteção feita pela comunidade local para que não se perca o “DNA” da vila, o documento também lança ressalvas sobre essa preservação da identidade local como um potencial impeditivo da atração do desenvolvimento de um turismo de alto padrão para a região. Exemplo disso trata-se da pavimentação das ruas, já que o interior da Vila de Itaúnas não possui asfalto e, até 2021, a estrada que conecta Conceição da Barra até Itaúnas também não era asfaltada.

A questão da hospedagem evidencia uma outra contradição semelhante: ao mesmo tempo em que os relatórios valorizam discursivamente a cultura e a mão de obra local, os critérios para a seleção dos estabelecimentos visitados privilegiaram avaliações do TripAdvisor e a disponibilidade dos próprios consultores, excluindo as hospedagens informais, considerados "puxadinhos", como incompatíveis com o perfil de turista denominado qualificado que se pretende atrair.

Para se aprofundar um pouco nesse tópico tão demarcado pelos relatórios, peço que quem me lê faça o exercício de construir a imagem do paraíso laboratorial (Ferdinand, 2022) que foi sendo pontuado no decorrer dos relatórios. Bangalôs privativos em meio a trilhas, hospedagens sustentáveis, como *glampings*, que dariam vista para uma piscina flutuante no rio Itaúnas, um pavilhão com cafeterias, lanchonetes, lojas, uma torre de observação e píeres às margens do rio. Essas estão entre as formas propostas para se ofertar uma experiência exclusiva que visava integrar conforto e natureza, como propõe o lema sobre equilíbrio da empresa consultora.

Malcom Ferdinand (2022) nomeia essa construção como violência da página em branco. Em que ao se criar um novo mundo que se sobrepõe ao território anterior, também se recusa o mundo àqueles e àquelas que já estavam lá, de modo que suas histórias e memórias, incluídas nas paisagens, sejam apagadas. Assim, os vestígios das violências continuam nessa imagem de paraíso proposta para turistas, ao dispor das experiências como forma de consumo (Pereira; Siciliano; Rocha, 2015).

Essa expectativa já é proposta na tentativa de escolha do destino, ao usar aspectos funcionais e afetivos de determinado lugar, o marketing e a promoção visam descrever estrategicamente um conjunto de sensações que poderão ser desfrutadas. Isso, somado ao estudo sobre as comunidades, visa atender a uma agenda conservacionista neoliberal, que destaca a separação natureza-cultura e pessoas-ambientes e que transforma a biodiversidade ou a natureza em *commodities* e os nativos em mão de obra. Em alguns contextos, os próprios nativos podem ser capturados como parte da comoditização na medida que seus modos de vida e culturas se tornam parte da venda conservacionista pautada nas pessoas ou no marketing do ecoturismo (West; Igoe; Brockington, 2006).

A partir disso, a defesa do desenvolvimento sustentável apresenta-se como um gerenciamento do colapso climático, ou seja, um modo de contornar o problema, mas não se dirigir diretamente às suas causas. Essa importação de estruturas discursivas, físicas e territoriais que instituem posturas ora preservacionistas ora

desenvolvimentistas ainda seguem em curso. Os discursos adquirem um novo tecido em que são bordados cenários, muitas das vezes, contraditórios, de modo que os documentos auxiliam na mediação e sustentação desses argumentos.

Ao tentar unir a economia de mercado, que prevê a exploração de recursos naturais, com uma suposta proteção ambiental, em que a figura dos parques se apresenta como emblema, a conversão da natureza ocidental cria o discurso da sustentabilidade para conseguir ocultar o objetivo principal a que se preza: “(...) lucrar e criar empregos, tendo como ponto de partida as terras (os bens) que lhes são concedidos” (Martin, 2023, p. 63).

O luxo pautado em um discurso voltado para um determinado tipo de público, familiar e *ecofriendly*¹¹, permite destacar o poder desses documentos de simplificar sujeitos, histórias e suas relações, ao mesmo tempo em que produzem afetos (Ferreira, 2022), como autenticidade, exclusividade e sofisticação para quem terá o acesso ao consumo.

Os dois primeiros estudos feitos nessa etapa referem-se ao foco integralmente a serviço humano, de modo que os princípios do parque envolvendo a conservação devem ser ajustados para o atendimento dos turistas desde o nível estadual¹² ao internacional, e que trarão consigo o consumo intensivo. Com os padrões sugeridos de acesso e permanência, como os aeroportos de Vitória-ES e Linhares-ES, bem como a duplicação de rodovias, ao lado da classificação das pousadas disponíveis na vila, vislumbra-se que o que está em jogo é, na verdade, a preocupação com a viabilidade econômico-financeira da concessão.

Outro diálogo entre os documentos engloba o “Estudo de Vocação” e o “Uso Sustentável”, construídos também pela consultoria Ernst & Young, com legislações vigentes como a lei de nº 8.987/1995¹³, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição

¹¹ Terminologia empregada para produtos, práticas e estilo de vida que se promovem como sustentáveis e visam reduzir os danos ambientais causados por diferentes esferas da vida individual e coletiva, desde a produção de alimentos e vestimentas até ações empresariais.

¹² Trata-se da revisão e ajustamento do Plano de Manejo do PEI, documento técnico obrigatório para todas as unidades de conservação, responsável por estabelecer as áreas de zoneamento e normas para o uso sustentável dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas na unidade.

¹³BRASIL. **Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.** Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1995. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18987compilada.htm. Acesso em: 26 jun. 2026.

Federal, e dá outras providências; como também a lei nº 10.094/2013¹⁴, que estabelece normas para a utilização pública dos parques estaduais.

A confrontação com os artigos 4º e 5º da Lei de Concessões revela que etapas centrais, como o edital de licitação e a justificativa prévia de interesse público não foram cumpridas, evidenciando a falta de transparência. Ainda que a Lei nº 10.094/2013 preveja parcerias para atividades como ecoturismo e educação ambiental, essas categorias não correspondem ao porte das infraestruturas propostas, revelando um descompasso entre norma e projeto.

Porém, nessa transformação da natureza em oportunidade, traduzida pela “(...) figura do Empresário, aquele para quem tudo é oportunidade – ou, antes, que exige a liberdade de poder transformar tudo em oportunidade – para um novo lucro, inclusive o que põe em xeque o futuro comum.” (Stengers, 2015, p. 80), o risco é visto como algo necessário. As categorias que englobam a promoção de ecoturismo, o desenvolvimento de turismo de aventura com a prática de esportes, bem como a realização de programas de educação ambiental, a partir da visitação para lazer e recreação, dispostas na lei citada acima, não preveem o tipo de infraestruturas desejadas de serem implementadas no Parque Estadual de Itaúnas. Assim, o que está em jogo é a liberdade de empreender, em que, nessa atividade, o risco se traduz como preço para alcançar o progresso.

Ainda nesse segundo diálogo, há uma breve aparição das espécies não humanas. Ao indicar que o PEI reúne diferentes ecossistemas, desde a composição de restinga, manguezal, dunas, floresta de tabuleiros e alagados, destaca algumas espécies bandeiras para serem usadas como potenciais atrativos de visitação. Assim, a diversidade de aves, a presença de tartarugas, do caranguejo uçá e do jacaré do papo amarelo são possibilidades para se projetar um aumento do número de visitantes.

Igualmente, mais da metade do conteúdo do relatório, dedicou-se a “visitas de laboratório”, as quais trataram-se de visitas estratégicas a quatro centros turísticos de relevância no Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Foz do Iguaçu e Rio Grande do Sul (Gramado, Canela e Bento Gonçalves). Essas visitas tiveram o intuito de aplicar e inspirar amostras de soluções para a Vila de Itaúnas, de modo que a maioria dos casos exemplificados envolviam concessões para diferentes grupos privados.

¹⁴ESPÍRITO SANTO. **Lei nº 10.094, de 15 de outubro de 2013.** Vitória: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, 2013. Disponível em: <https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/LEI100942013.HTML>. Acesso em: 26 jun. 2026.

Dividindo os casos em lugares que equilibram centros urbanos com áreas verdes (São Paulo e Rio de Janeiro), com outros que unem a beleza natural como meio de alinhamento para o crescimento turístico (Foz do Iguaçu e Rio Grande do Sul), o relatório vai construindo a venda das experiências imersivas como possibilidades de aplicação em Itaúnas.

Em relação às áreas urbanizadas, São Paulo e Rio de Janeiro, as primeiras experiências destacadas de cada um desses lugares tratam-se do zoológico de São Paulo e do Aquário do Rio de Janeiro. Ambas as atrações são definidas como imersão na vida selvagem e na vida marinha, respectivamente, de modo a justificar o entretenimento disposto na observação de animais **de cativeiro** identificando-o como importante na educação ambiental e na conservação de espécies ameaçadas e na proteção dos oceanos. Entretanto, esse discurso não passa de uma tentativa de mascarar os interesses de mercado, ao dispor de espécies “fofinhas” e que atraem o público.

Em sua tese, Ana Cecília Oliveira Campos (2024), ao tratar de elefantes, instituições e produção de ciência a partir das fraturas coloniais, defende que os zoológicos, e, aqui no caso também apontado, também se aplica aos aquários, são a negação de um mundo aos seres que ali habitam e se relacionam. São artefatos que contrastam a construção de modernidade com a animalidade/selvageria, dualismos tão requisitados no período colonial. Dessa forma, esses tipos de cativeiro que envolvem espécies terrestres e marinhas como entretenimento para um público humano buscam uma série de justificativas para defender a permanência desse modelo de negócio.

Com isso, ao defender que ambos espaços recriam condições semelhantes aos ambientes naturais, como se tal fato ofertasse a sustentabilidade tão defendida ao longo dos estudos, bem como ao trazer os esforços técnicos despendidos para mimetizar o ambiente, ali “parece exercer efeitos mais realistas para a percepção dos humanos do que para as espécies que vivem ali” (Campos, 2024, p. 109). Com isso, é pouco o destaque dado para o quadro sobre a estrutura e os atrativos do Zoológico ou do AquaRio, em que além de elencar os atrativos, lista-se o público almejado, o comércio e os valores de cada experiência vendida como única. O que demonstra que essas preocupações dizem mais a respeito do mercado do que sobre a ecologia. Assim, além do ingresso da entrada, há um valor para cada nova experiência, como salas imersivas com jogos, exposições artísticas em galerias, observação noturna da vida selvagem, experiência com a paleontologia em um espaço dedicado aos dinossauros, e, até mesmo um safari, com um trajeto que poderia ser comparado com a distância da trilha do

Tamandaré, no PEI, além de mergulhos e hospedagem de uma noite em uma sala espelhada do AquaRio.

Novamente, é pertinente pensar que modelos de inspiração como esses não se encaixam nas leis que criaram e continuam a manter as áreas protegidas brasileiras e capixabas, como o SNUC e o SISEUC. A forma de entender a conservação, a qual já cria dualismos em separar essas dimensões entre a ideia de visitante e habitante, ganha novos contornos quando trata-se do *design* de ambientes projetados para que um modo de habitar (Ingold, 2022) possa ocorrer visando o lucro que cada visitante irá trazer, bem como que cada habitante-confinado poderá atrair.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desse modo, a PEDUC apresenta-se como um ciclo de aproveitamento das perturbações, ao pensar a transformação em negócios e produtos turísticos desses diferentes mundos humanos e não humanos, bem como toda a diversidade de seus modos de vida. Com isso, ao se aproveitar de riscos previamente já mobilizados, como as erosões das praias bem como o soterramento da antiga vila, justifica as novas infraestruturas como potenciais para a valorização cultural do passado da vila, além de seus usos para educação ambiental. De modo que, desde a análise dos relatórios à escrita sobre eles, é necessário atentar às manchas deixadas pelo processo de destruição e os retalhos e fragmentos das muitas histórias das ruínas envolvidas (Tsing, 2022).

Essas observações são sintetizadas pelo o que Catarina Morawska Vianna (2014) denomina como a técnica do cálculo, os quais nunca são imparciais nas argumentações econômicas. Com isso, a “queda de braço entre argumentos acerca das vantagens econômicas dos megaempreendimentos versus seus impactos socioambientais” (Vianna, 2014, p. 22), que se traduz no processo de disputa política, tem como resultado, na tomada de decisão, na maioria dos casos, a sobreposição das argumentações referentes ao domínio econômico sobre o social e o ambiental. E, por isso, “todos (os documentos), sem exceção, inscrevem no papel uma tecnologia do cálculo muito particular, seja para amenizar os impactos socioambientais, seja para justificar o plano de obra, seja para indicar a seus acionistas que seus investimentos terão retorno futuro (Vianna, 2014, p. 27).

Portanto, as categorias de gestão, além de descreverem o estatuto de um parque, também são responsáveis por prescrever as atividades que acontecerão no seu interior.

Assim, áreas protegidas fornecem um meio de ver e governar o mundo que tem inúmeros efeitos sociais (West; Igoe; Brockington, 2006, p. 255). E, como argumentado, esse fenômeno não se limita apenas à transformação da natureza em *commodity*, mas também à população local, inserindo-os nos negócios da natureza como parte da experiência vendida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. Disponível em: <https://bdan.an.gov.br/server/api/core/bitstreams/4e49287a-587e-4bcf-9734-96ae09c3b4e5/content>. Acesso em: 17 abr. 2026.

BARRETO, Brenda Evelyn Chiaromonte; RODRIGUES, Camila Gonçalves de Oliveira. Turismo, conservação e parcerias: o modelo de concessão em parques nacionais e estaduais no Brasil. **Revista Brasileira de Ecoturismo (RBEcotur)**, [S. l.], v. 18, n. 5, p. 45–72, 2025. DOI: 10.34024/z7k98k65. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/ecoturismo/article/view/21227>. Acesso em: 18 abr. 2026.

CAMPOS, Ana Cecília Oliveira. **Elefantes, instituições e ciência nas fraturas coloniais**. 2024. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/20.500.14289/20790>. Acesso em: 30 jun. 2026.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama). **Visitas Técnicas e Entendimento da Comunidade Local – PEI**. Vitória: Seama, 2024. Disponível em: <https://seama.es.gov.br/media/Documentos/Visitas%20T%C3%A9cnicas%20e%20Entendimento%20da%20Comunidade%20Local%20-%20PEI.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2026.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama). **Acesso e Permanência – PEI**. Vitória: Seama, 2024. Disponível em: <https://seama.es.gov.br/media/Documentos/Acesso%20e%20Perman%C3%Aancia%20-%20PEI.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2026.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama). **Estudo de Vocação – PEI**. Vitória: Seama, 2024. Disponível em: <https://seama.es.gov.br/media/Documentos/Estudo%20de%20Voca%C3%A7%C3%A3o%20-%20PEI-1.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2026.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Seama). **Uso Sustentável – PEI**. Vitória: Seama, 2024. Disponível em:

<https://seama.es.gov.br/media/Documentos/Uso%20Sustent%C3%A1vel%20-%20PEI.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2026.

FERDINAND, Malcom. ***Uma ecologia decolonial: pensar a partir do mundo caribenho***. São Paulo: Editora Ubu, 2022, 317p

FERREIRA, Letícia. 2022. Encontros etnográficos com documentos burocráticos: estratégias analíticas da pesquisa antropológica com papéis oficiais. **Etnografias contemporâneas**, 8:162-185

HACON, Vanessa. **Para além das dunas: conflitos ambientais relacionados ao Parque Estadual de Itaúnas (ES)**. 2011. 229 f. Dissertação (Mestrado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

INGOLD, Tim. Designing ambientes para a vida. **Revista da UFMG**, Belo Horizonte, v. 29, n. 1, p. 177-193, jan./abr. 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistadaufmg/article/view/41651>. Acesso em: 20 jun. de 2026

INGOLD, Tim. **Estar vivo: ensaios sobre movimento, conhecimento e descrição**. Petrópolis: Vozes, 2015.

LITTLE, Paul E., 2006, “Ecologia política como etnografia: um guia teórico e metodológico” **Horizontes Antropológicos**, 25: 85-103. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/kskpPgWtcXBssgNB56pn3rC/?format=html&lang=pt>

MARTIN, Nastassja. 2023. **A leste dos sonhos: respostas even às crises sistêmicas**. São Paulo, Editora 34.

MARTINS, Flávia. **Bacia do Rio Itaúnas é marco da luta dos escravos**. *A Tribuna*, Vitória, Suplemento Especial Navegando os Rios Capixabas – Rio Itaúnas, 29 jul. 2007. Compilação de Walter de Aguiar Filho, set. 2016. Disponível em: <https://www.morrodomoreno.com.br/materias/bacia-do-rio-itaunas-e-marco-da-luta-dos-escravos.html>. Acesso em: 26 jun. 2026.

MORAWSKA, Vianna Catarina (2014). “A Trilha de Papéis da Usina Hidrelétrica de Belo Monte: tecnologias de cálculo e a obliteração da perspectiva dos povos impactados”. **Revista Antropológicas** Ano 18, 25(2):22-40.

PEREIRA, Cláudia da Silva; SICILIANO, Tatiana; ROCHA, Everardo. "Consumo de experiência" e "experiência de consumo": uma discussão conceitual. **Logos**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 6-17, 2º semestre 2015. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/logos/article/download/19523/16043>. Acesso em: 30 jun. 2026.

RODRIGUES, Camila Gonçalves de Oliveira; GODOY, Larissa Ribeiro da Cruz. Atuação pública e privada na gestão de Unidades de Conservação: aspectos socioeconômicos da prestação de serviços de apoio à visitação em parques nacionais. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Curitiba, v. 28, p. 75-88, jul./dez. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.5380/dma.v28i0.31280>. Acesso em: 30 jun. 2026.

SANTOS, Antônio Bispo dos. **A terra dá, a terra quer**. São Paulo: Ubu Editora/PISEAGRAMA, 2023. 112p.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 3 ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Record, 2000. 174 p.

TSING, Anna Lowenhaupt. **O cogumelo no fim do mundo: Sobre a possibilidade de vida nas ruínas do capitalismo**. Tradução de Jorge Menna Barreto e Yudi Rafael. 2022. São Paulo: n-1 edições. 412 p.

WEST, Paige; IGOE, James; BROCKINGTON, Dan. Parks and peoples: the social impact of protected areas. **Annual Review of Anthropology**, [S. l.], v. 35, p. 251-277, out. 2006. DOI: 10.1146/annurev.anthro.35.081705.123308. Disponível em: <https://doi.org/10.1146/annurev.anthro.35.081705.123308>. Acesso em: 28 jun. 2026.